



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2011 - (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EMPREITADA NA EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMA DE ESGOTOS, GALERIAS PLUVIAIS, SISTEMA DE REDE DE ÁGUA E EXECUÇÃO DE GUIA E SARJETA EM CONCRETO, NO DISTRITO INDUSTRIAL DESTA CIDADE DE RIBEIRÃO CLARO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emilio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. **PAULUS TONHOLI PEREIRA DE CAMPOS**, solteiro, maior, capaz, gestor empresarial, portador da Carteira de Identidade RG nº 36.589.171/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 173.997.598-71, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Xavier da Silva, nº 690, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 77.427.276/0001-85, neste ato representada pelo sócio, o Sr. **JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 557.140-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 174.202.379-72, residente e domiciliado na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 1.055, Jardim Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2011 (PMRC) provindo do Edital de Tomada de Preços nº 005/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 26 de Março de 2012 a 24 de Maio de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
0301	22	661	26	1	023	4.4.90.51.02.02	992	01000	Recursos Ordinários – Livres	Ruas, Logradouros e Estradas Rurais
0301	22	661	26	1	023	4.4.90.51.02.05	993	01000	Recursos Ordinários – Livres	Sistema de Esgotos
0301	22	661	26	1	023	4.4.90.51.02.04	994	01000	Recursos Ordinários – Livres	Galerias Pluviais
0301	22	661	26	1	023	4.4.90.51.99.02	995	01000	Recursos Ordinários – Livres	Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água
0301	22	661	26	1	023	4.4.90.51.02.02	996	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Ruas, Logradouros e Estradas Rurais
0301	22	661	26	1	023	4.4.90.51.02.04	997	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Galerias Pluviais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



0301	22	661	26	1	023	4.4.90.51.02.05	998	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Prvidenciárias	Sistema de Esgotos
0301	22	661	26	1	023	4.4.90.51.99.02	999	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Prvidenciárias	Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se na constatação, argumentada pelo Sr. Paulus Tonholi Pereira de Campos, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, que o ajuste contratual vai de encontro com os 32 (trinta e dois) dias previstos para o término da obra, considerando que é desarrazoado que o prazo de vigência contratual seja inferior ao prazo de conclusão e entrega da mesma.


CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 073/2011 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

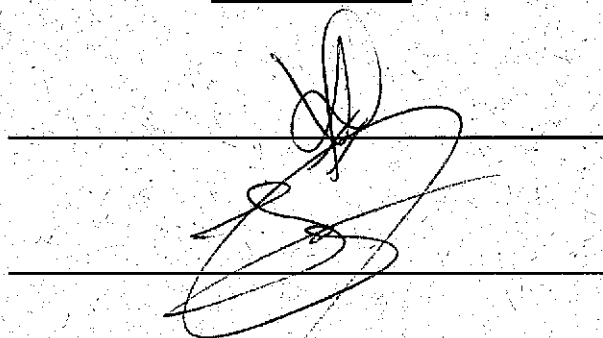
Ribeirão Claro-Pr, 22 de Março de 2012.


Geraldo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal – Contratante



Paulus Tonholi Pereira de Campos
Sec Mun de Ind, Com, Tur e Meio Amb – Contratante


José Chammas Cassar Filho
Chammas Construções Civas Ltda – Contratada

Testemunhas:



Visto Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2011 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ/MF: 77.427.276/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para empreitada na execução de infra-estrutura de sistema de esgotos, galerias pluviais, sistema de rede de água e execução da guia e sarjeta em concreto, no Distrito Industrial desta cidade de Ribeirão Claro, com prorrogação do prazo de vigência e execução em 60 (sessenta) dias, sendo o período de 26 de Março de 2012 a 24 de Maio de 2012.

VALOR: O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo permaneça nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-Pr, 22 de Março de 2012.

Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal

34.704.462,51		34.704.462,51		34.704.462,51	
Independente em Balanço Orçamentário		Independente em Balanço Orçamentário		Independente em Balanço Orçamentário	
ANUNCIOS E CORTES	451.561,37	SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	570.561,33		
ELIMINAÇÃO DE CONTAS E BANCAS	204.835,43	CONTABILIZADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR	4.841,17		
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	64.579,06	CONTABILIZADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR	251,01		
Total do Exercício		Total do Exercício			
Prefeitura Municipal de Chapecó	0,00	Descontato da Unidade Participante			
Unidade Orçamentária: Despesa com Pessoal		Descontato de 2011 - Item 11. de Lei 4.270/04			
Total do Exercício		Total do Exercício			
INSTRUMENTOS DE CREDITAMENTO		INSTRUMENTOS DE CREDITAMENTO			
CONTRATOS DE EMPREGO	0,00	CONTRATOS DE EMPREGO	1.402,36		
CONTRATOS DE EMPREGO	60.933,13	CONTRATOS DE EMPREGO	1.693.606,31		
CONTRATOS DE EMPREGO	120.046,74	CONTRATOS DE EMPREGO	732.900,00		
CONTRATOS DE EMPREGO	839,28	CONTRATOS DE EMPREGO	500.825,32		
CONTRATOS DE EMPREGO	37.441,92	CONTRATOS DE EMPREGO	27.465,74		
CONTRATOS DE EMPREGO	70.180,53	CONTRATOS DE EMPREGO	191.095,19		
CONTRATOS DE EMPREGO	100.204,34	CONTRATOS DE EMPREGO	41.161,39		
CONTRATOS DE EMPREGO	6.893,98	CONTRATOS DE EMPREGO	604.138,37		
Total do Exercício		Total do Exercício			